

DIREITOS TERRITORIAIS E ACESSO À JUSTIÇA: um estudo da atuação Ministério Público Federal (MPF) no conflito do Quilombo de Paratibe – PB

TERRITORIAL RIGHTS AND ACCESS TO JUSTICE: a study of the acting of Federal Public Ministry (MPF) in the conflict of Quilombo Paratibe - PB

Helayne Candido Pereira¹
Lemuel Dourado Guerra²

RESUMO

A Constituição Federal de 1988 no seu art. 215 insere os direitos territoriais e culturais no seu corpo protegendo as expressões afrodescendentes se constituindo como a regra principal sobre a matéria, como também confere ao Ministério Público (MPF), o encargo de defender estes direitos. Neste sentido, o objetivo deste estudo foi analisar como o Poder Judiciário, na figura do Ministério Público Federal atuou na resolução do conflito fundiário do quilombo de Paratibe, localizado na cidade de João Pessoa - PB, que passa pela perda de seu território, para a crescente especulação imobiliária da região. Para tanto, foi-se empreendida uma pesquisa de caráter quanti-qualitativo por meio da metodologia da análise de conteúdo (AC) do processo nº: 003147-47.2010.4.05.8200 de autoria do MPF em defesa de direitos de Paratibe, disponível na 3ª vara da Justiça Federal. O estudo possibilitou conhecer o embate entre o MPF, que atuou em conformidade com suas prerrogativas de defesa dos direitos coletivos de Paratibe, e os juízes e desembargadores que atuaram de forma a não prezar por uma interpretação atualizada e sistêmica alinhada ao arcabouço jurídico constitucional protetivo destes povos, ocasionando o protelamento e adiamento do processo. Concluiu-se que o não atendimento das determinações legais asseguradas pela Constituição Federal de 1988 é fruto da nossa própria formação fundiária que historicamente excluiu os negros da partilha das terras brasileiras e de todas as formas de benesses sociais, que promove até os dias de hoje um conjunto de elementos políticos, institucionais e culturais que impedem a efetividade destes direitos.

Palavras-chave: direitos territoriais; acesso à justiça; Ministério Público Federal.

ABSTRACT

The Federal Constitution of 1988 in its article 215 inserts the territorial and cultural rights in your body, protecting the african-descent expression that constitutes itself as the main rule on the theme, as also gives to the Federal Public Ministry (MPF), the burden of defending these rights. In this way, the objective of this study was to analyze how the Judiciary Power, by the figure of the Federal Public Ministry acted to resolve the land conflict of Quilombo Paratibe, located in the city of João Pessoa - PB, which involves the loss of their territory for the growing real state speculation in the area. Thus, it was undertaken is a quantitative-qualitative research through content analysis methodology (AC), of the process 003147-47.2010.4.05.8200 authored by MPF in defense of Paratibe's rights, available in the 3rd stick Federal Justice. The study made it possible to know the clash between the MPF, who acted in accordance with its prerogatives to defend the collective rights of Paratibe, and judges who acted so as not to appreciate by an updated and systemic interpretation in line with the constitutional legal

¹ Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Professora da Faculdade Paraíso do Ceará (FAP), Graduada em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Mestre em Desenvolvimento Regional pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). E-mail: laynecandido5@gmail.com.

² Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Professor associado da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), professor colaborador da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Doutor em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). E-mail: lenkquerra@yahoo.com.

Texto recepcionado em regime de *fast-track* da IV Semana de Administração Pública da Universidade Federal do Cariri (SAP/UFCA), ocorrida entre os dias 21 e 25 de setembro de 2015 em Barbalha/CE, Brasil.

framework protective for these people, leading to the postponement and delay the process. It was concluded that the non-compliance with legal provisions guaranteed by the Constitution of 1988 is the result of our own land formation that historically excluded blacks from sharing of Brazilian land and all forms of social largesse, which promotes even today a set of political, institutional and cultural elements that hinder the effectiveness of these rights.

Keywords: territorial rights; access to justice; Federal Public Ministry.

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 215 insere os direitos territoriais e culturais no seu corpo, protegendo inclusive as expressões afrodescendentes. Esse artigo se constitui na regra principal sobre a matéria, conferindo ao Ministério Público (MPF), o encargo de defender os direitos supracitados. O objetivo do estudo, cujos resultados aqui apresentamos, foi analisar como o Poder Judiciário, na figura do MPF atuou na resolução do conflito socioambiental em curso em Paratibe, região localizada na cidade de João Pessoa - PB, na qual reside uma população de remanescentes quilombolas que passa pela perda de seu território para empresários do setor imobiliário da região.

Para alcançar o objetivo deste estudo, foi empreendida uma pesquisa de caráter quanti-qualitativo que teve como procedimento metodológico central a análise de conteúdo (AC) do processo nº: 003147-47.2010.4.05.8200, de autoria do MPF em defesa de direitos da população tradicional de Paratibe, disponível na 3ª vara da Justiça Federal.

Estudar casos que envolvem a relação conflituosa de formas diferenciadas de apropriação dos recursos naturais e o Estado tornou-se imprescindível, dada a importância que questões envolvendo os direitos de populações vulnerabilizadas em sua interface com modelos de desenvolvimento ganhou nos últimos anos na agenda política em escala mundial. A escolha específica do conflito de Paratibe possibilitou observar, a partir de um caso local, a atuação do Estado brasileiro dentro de uma problemática global, a dos conflitos socioambientais.

2. DESENVOLVIMENTO

O conflito sociambiental de Paratibe é complexo, caracterizando-se ao mesmo tempo como um conflito fundiário (luta pela terra), um conflito socioambiental (luta por recursos ambientais), e como um conflito entre sistemas de significação do mundo (luta simbólica). Toda esta multiplicidade de dimensões e complexidade intrínseca a ele requer a tentativa de uma abordagem que contemple a multidisciplinaridade, alicerçada principalmente na sociologia, antropologia, geografia e o direito.

Na apropriação do território de Paratibe, temos, de um lado, a racionalidade quilombola, que se constrói com base no binômio território-cultura, o qual serviu de base para a reivindicação do direito dos habitantes tradicionais da área ao patrimônio material e imaterial nela existentes, amparado pelo art. 216 da CF. Na relação de territorialidade aludida na reivindicação dos moradores originais da área, é a identidade cultural e territorial que estabelece a ligação das pessoas entre si e com o espaço por elas ocupado.

Essa identidade aciona o sentimento de pertencimento entre os próprios indivíduos e o grupo social, constituindo uma imagem viva da comunhão entre eles, à qual se agrega de modo constitutivo, a dimensão territorial (ANDERSON, 2008, p. 32). No processo de reivindicação do direito à posse da terra originado pelos remanescentes quilombolas de Paratibe esta identidade é representada para além dos aspectos materiais, abarcando também nuances socioculturais que oferecem subsídios para a reflexão sobre a sobrevivência e dinâmica dos costumes e tradições das populações focalizadas. Dentre os autores que nos ajudam a compreender esse lado do conflito estão Zhouki e Laschefski (2010), que focalizam as práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais; Acserald (2004), em sua argumentação em tono dos processos de produção da Justiça Ambiental em sua interface com a cidadania; e outros que discutem os direitos territoriais e culturais das Comunidades Quilombolas, a exemplo de Arruti (2003), Araújo (2008) e Nascimento (2010).

Do outro lado da disputa pelo território, temos a lógica de apropriação capitalista do território, a qual fundamenta as dinâmicas de *urbanização* em Paratibe, na qual são protagonistas empresários do setor imobiliário, que gradativamente passam a integrar a área citada ao espaço urbano, compondo a *paisagem*

geográfica do capital, expressa na constituição de um espaço social complexo e repleto de contradições:

O capital assim chega a representar-se a si mesmo na forma de uma paisagem física criada a sua imagem, criada como valores de uso para aumentar a progressiva acumulação de capital em uma escala crescente. A paisagem geográfica que abarca o capital fixo e imóvel é simultaneamente a glória do desenvolvimento pretérito do capital e uma prisão que inibe o avanço posterior da acumulação, porque a própria construção desta paisagem é antitética da — destruição das barreiras espaciais e, enfim, inclusive da eliminação do fator espaço pelo fator tempo (HARVEY, 1978: p. 120,121). [tradução livre da autora]

Para a compreensão desse processo de reconfiguração espacial pelo capital imobiliário, utilizamos a reflexão na área da sociologia urbana feita por Castells (1978); a focalização da ação do capitalismo na construção do espaço feita por Harvey (2005); a socioantropologia urbana produzida por Lefebvre (1970; 1973; 1980; 1993); a contribuição de Topalov (1979); Kandir (1983) sobre a atuação do capital imobiliário mais especificamente; e as obras de Singer (1979); Reydon (1992) sobre a temática da expansão imobiliária.

Nossa pesquisa teve um caráter quanti-qualitativo e foi desenvolvida em duas etapas, seguindo os procedimentos metodológicos abaixo descritos:

1. Análise do conteúdo do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) feito pela antropóloga e servidora do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) Maria Ronizia Pereira Gonçalves, que nos serviu como base para encontrar a maior parte das informações mais técnicas, como alguns arquivos fotográficos, o que nos possibilitou delinear árvores genealógicas de algumas famílias quilombolas de Paratibe e a reflexão sobre as diferentes racionalidades que atuam na disputa do território de Paratibe.

2. A análise de conteúdo, fundamentada no modelo clássico de Bardin (2004), feita no documento do processo nº: 003147-47.2010.4.05.8200, de autoria do Ministério Público Federal em defesa de direitos ligados à comunidade quilombola de Paratibe, disponível na 3ª vara da Justiça Federal. Na nossa análise, identificamos os elementos fundamentais da comunicação, os numeramos e quantificamos as ocorrências, interpretando os contextos em que apareciam as categorias selecionadas, as associações, e indicações das ações dos atores expressas no texto.

Nosso *corpus documental* se compõe de uma ação civil pública do Ministério Público Federal (MPF) com um total de 378 páginas. O processo de análise de conteúdo começou quando tomamos a decisão sobre a Unidade de Registro (UR) e a Unidade de Contexto (UC). Como UR utilizamos o tema da relação entre direitos e desenvolvimento urbano no *corpus* citado, e como UC as condições ou posições das partes integrantes da disputa que se quis entender.

Após estas escolhas descrevemos e analisamos os resultados. A organização da análise seguiu a ordem natural do próprio documento respeitando a ordem cronológica da movimentação e desenrolar do próprio processo. Os resultados foram organizados na forma de quadros sintéticos dos momentos específicos do processo, que está dividido em dois volumes (compreendendo a ação inicial, a sentença, a apelação, as contra-razões etc.). Em cada quadro analítico apresentamos a classe temática e as categorias relativas ao exame do conteúdo do documento; em seguida, apresentamos os conteúdos extraídos do mesmo e o número indicando sua frequência (representados pela letra — f), ou seja, a quantidade de vezes que certo conteúdo (ou tema) foi citado no processo e nossa interpretação das frequências observadas.

3. CONCLUSÕES

A partir do estudo específico sobre a formação histórica de Paratibe foi possível observar como por mais frágil que aparente, dado o avanço do desenvolvimento urbano para dentro do território paratibense, levando com ele modos de vida diferentes dos partilhados pela população tradicional local, persiste uma ligação desta com a terra, que para além da sobrevivência se expressa em uma relação cultural com a mesma que ensejou hábitos tanto no cultivo coletivo da propriedade como no modo como lidam com o meio ambiente e desenvolvem suas relações de parentesco até hoje.

Foi observado que o MPF não se eximiu de exercer o seu dever de defesa da sociedade e dos direitos metaindividuais, nos quais se insere a defesa de minorias como a da comunidade quilombola de Paratibe e seu direito territorial. Por outro lado, nosso estudo ao abordar o impacto entre o modelo de desenvolvimento capitalista na sua relação com os direitos supracitados, percebe a dificuldade que o judiciário, na figura dos juízes, ainda possui em contextualizar suas interpretações em casos de conflitos gerados desta relação de forma sistêmica com todo arcabouço legal protetivo ligado a estas populações, impedindo a realização de direitos amplamente defendidos em nível constitucional.

Concluiu-se que o não atendimento das determinações legais asseguradas pela Constituição Federal de 1988 é fruto da nossa própria formação fundiária que historicamente excluiu os negros da partilha das terras brasileiras e de todas as formas de benesses sociais, que promove até os dias de hoje um conjunto de elementos políticos, institucionais e culturais que impedem a efetividade destes direitos. Por fim, observou-se uma tendência da defesa destes direitos territoriais e culturais passarem a ser abordados em associação com a defesa do meio ambiente destes povos, exigindo uma atualização interpretativa e da atuação do poder judiciário.

Principais referências bibliográficas

ACSELRAD, H. Justiça ambiental: ação coletiva e estratégias argumentativas. In: ACSELRAD, H; HERCULANO, S; PÁDUA, J. A. (Orgs.). **Justiça ambiental e cidadania**. 2. ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Ford, 2004. p. 23-37

ANDERSON, B. **Comunidades Imaginadas**: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

ARAÚJO, E. F. de. **Agostinha** - quilombola na perspectiva global-local. 2008. Dissertação (Programa de pós-graduação em Ciências Jurídicas – Mestrado em Direitos Humanos) – Centro de Ciências Jurídicas, UFPB, João Pessoa, 2008.

ARRUTI, José Maurício A. O quilombo conceitual: para uma sociologia do Artigo 68 do ADCT. In: **Texto para discussão**: Projeto Egbé-Territórios negros (KOINONIA), 2003.

CASTELLS, M. **La Cuestión Urbana**. México: Siglo Veintiuno, (1978).

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HARVEY, D. La Geografía de la acumulacion capitalista: una reconstrucción de la teoria marxista. In: **La Geografía Regional Anglosajona**. Universidad Antonina de Barcelona: Bellaterra, 1978.

_____. **A produção capitalista do espaço.** São Paulo: Annablume, 2005.

INCRA. Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA Superintendência Regional Paraíba. **Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Território da Comunidade Quilombola de Paratibe (RTID).** João Pessoa, PB, 2012.

LEFEBVRE, H. **La Revolución Urbana.** Madrid: Alianza, 1970.

_____. **A Re-Produção das Relações de Produção.** Porto: Escorpião, 1973.

_____. **Las contradicciones de la edad moderna.** Barcelona: UGE, 1980.

_____. **The production of space.** Oxford: Blackwell, 3ªed, 1993.

NASCIMENTO, P. H. **Direitos Territoriais e Culturais das Comunidades Quilombolas: O caso de Paratibe Frente à Expansão Urbana de João Pessoa.**

REYDON, B. P. **Mercado de terras e determinantes de seus preços no Brasil: um estudo de casos.** Tese (doutorado) - Campinas: UNICAMP, 1992.

SINGER, P. O uso do solo urbano na Economia Capitalista. In: MARICATO, E. (Org) **A produção capitalista da casa (e da cidade) no Brasil Industrial.** São Paulo: Ed. AlfaÔmega, 1979.

TOPALOV, C. Los sistemas de produccion capitalista de las mercancías inmobiliarias: El ciclo del capital en el sector inmobiliario. In: **La Urbanizacion Capitalista: Algunos Elementos para su Análisis.** México: Edicol, 1979.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. **Desenvolvimento e Conflitos Ambientais.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.